



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**CARPINA**  
CASA DR. MURILO SILVA

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023**

**CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DO CARPINA**



## 1 – INTRODUÇÃO

O controle interno, no âmbito da administração pública municipal, é um mecanismo essencial de auxílio ao exercício da função institucional do Órgão. Nesse sentido, trata-se de atribuição pautada no acompanhamento dos diversos setores do Poder Legislativo Municipal e apontamento, em caráter preventivo, sugestivo e corretivo, das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público.

A necessidade do exercício do controle interno pela Administração Pública encontra respaldo na Constituição da República, em seu art. 70, segundo o qual a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de cada poder será exercida pelo controle interno.

Corroborando a importância do controle interno, a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Resolução TC nº 001/2009, atualizada pela Resolução TC nº 003/2016, dispôs sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências. Tal exigência foi devidamente atendida pelo Município do Carpina, no âmbito do Poder Legislativo, através da Lei Municipal nº 1.408 de 01 de julho de 2009.

Apesar de não ser um instrumento obrigatório, o Plano Anual de Auditoria é uma ferramenta de projeção de ações, no âmbito do Poder Legislativo do Município do Carpina/PE, a fim de que sejam alcançadas, juntamente com o Gestor do Órgão, práticas de boa governança. Ademais, os resultados alcançados pelas práticas relacionadas ao controle interno subsidiarão a realização de relatórios que esclarecerão a situação atual do Órgão.

## 2 – COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria da Câmara Municipal do Carpina/PE é composta pelos servidores efetivos Adriano Augusto Costa de Oliveira e Willamy Cardoso Rodrigues dos Santos e servidora comissionada Ivaneide Maria de Lima, ocupante do cargo de Controlador Interno.

## 3 – OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE pauta sua atuação, em especial, na busca de um assessoramento preventivo junto ao Órgão, haja vista que a partir desta



perspectiva é possível evitar a ocorrência de desvios e possíveis irregularidades nas rotinas de trabalho. Dentre os principais objetivos e competências do Controle Interno, destacam-se os seguintes (art. 4º, da Lei Municipal nº 1.408/2009):

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento as equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei



de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XII - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII - representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

#### **4 – ESTRUTURA DO ÓRGÃO**

Conforme Lei Complementar nº 1.746/2019, a estrutura administrativa do Poder Legislativo é assim estabelecida:



## **I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- 1 – Secretaria Geral da Mesa;
- 2 – Procuradoria Geral Legislativa;
- 3 – Controladoria;
- 4 – Secretaria de Administração e Finanças;
- 5 – Secretaria de Recursos Humanos;
- 6 – Comissão Permanente de Licitação – CPL

## **II – GABINETES PARLAMENTARES**

- 1 – Chefia de Gabinete;
- 2 – Coordenadoria Parlamentar;
- 3 – Assessoria de Gabinete;
- 4 – Assessoria Parlamentar

## **5 – METODOLOGIA DE TRABALHO**

O trabalho do controle interno consistirá essencialmente em oferecer orientações preventivas, sugestivas e, quando necessário, corretivas acerca do funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Nesse ponto, é interessante ressaltar que o controle recairá principalmente sobre as atividades administrativo-financeiras do Órgão, haja vista a responsabilidade coletiva suportada pelo Poder Público no trato com os recursos públicos. Além do mais, o controle também recairá sobre os procedimentos adotados pelos setores do Órgão, como forma de orientação para a maior eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A partir do controle preventivo, concomitante e *a posteriori*, a serem realizados de forma constante, será possível subsidiar relatórios sugestivos e corretivos direcionados à direção do Órgão.

Nesse diapasão, o controle interno, visando entender a situação atual do Poder Legislativo, fará constante uso de informações acerca dos diferentes setores de trabalho; em última análise, referidas informações constituirão, documentalmente, os papéis de trabalho para as conclusões a serem alcançadas.

No âmbito das auditorias, a serem realizadas no decorrer do ano de 2023, as metodologias e técnicas serão devidamente explanadas no capítulo que trata do assunto, tendo em vista as situações particulares que circundam cada temática/procedimento a ser analisado. Contudo, é necessário deixar fixado, desde já, que os procedimentos de auditoria observarão as seguintes etapas:



Tabela 1: Etapas da Auditoria

PLANEJAMENTO	Trata-se da etapa de delimitação do objeto a ser auditado, determinação dos riscos que circundam a análise, metodologia de trabalho que será utilizada e técnicas de auditoria recomendadas. A fase de planejamento consubstanciará a confecção do planejamento de auditoria, peça que fará parte do procedimento escrito.
EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	É a análise do objeto auditado, a partir da aplicação da metodologia e de técnicas de auditoria. A partir desta análise, se busca determinar informações confiáveis, relevantes e úteis acerca da situação do Órgão, a fim de possibilitar a confecção de relatórios conclusivos.
CONCLUSÃO	A conclusão será alcançada após a realização da auditoria, a partir do confronto entre a situação prática verificada e aquela adequada do ponto de vista legal e da boa governança. A conclusão subsidiará a confecção de relatório acerca dos objetos auditados, em que o controle poderá apresentar sugestões de melhoramento, ou ainda, indicação de pontos que devem ser corrigidos pelo Órgão.
MONITORAMENTO	Trata-se de fase de acompanhamento, em que o controle interno verifica a adoção de providências visando o melhoramento do Órgão, com base nas conclusões a relatórios apresentados. É por meio desse acompanhamento que será possível verificar melhorias em relação aos pontos divergentes verificados pelas auditorias, além de que será possível avaliar os resultados alcançados.

## 6 – DA GESTÃO DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE

O Órgão aderiu, ainda no ano de 2021, ao programa e-prevenção, expoente do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) capitaneado pelo Tribunal de Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos Estados. O programa visa basicamente instituir boas práticas de prevenção à corrupção internacionalmente adotadas.

Para tanto, o Órgão respondeu um questionário com o objetivo de identificar o grau de maturidade de suas rotinas de trabalho envolvendo o combate à corrupção. Posteriormente, a rede de controle disponibilizou um roteiro de atuação, com recomendações de práticas e rotinas que devem ser implantadas no Órgão Público.

Considerando que a Câmara Municipal ainda está na fase de implementação de diversas medidas, a Controladoria Interna entende necessário que haja um acompanhamento periódico das implementações. Para tanto, os relatórios quadrimestrais de controle interno, a partir de 2023, deverão trazer campo específico que aborde o grau de implantação das medidas de combate à corrupção no Poder Legislativo.



## **7 – DOS FATORES CONSIDERADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PLANO DE AÇÃO E DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO PARA AS AUDITORIAS**

A fim de se determinar os setores que mais merecem atenção do controle interno, é necessário, preliminarmente, fazer uso de um processo de avaliação e seleção do objeto, considerando o grau de significância das atividades desenvolvidas pelo Órgão e o risco de não se conseguir verificar problemas que possam afetar os resultados dos trabalhos.

Por esta razão, critérios de natureza técnica e objetiva devem ser traçados, justamente para buscar evitar a ocorrência de desvios ou prejuízos ao trabalho da Controladoria.

### **7.1 – Das Auditorias**

A realização de auditorias, no âmbito do Poder Público, encontra guarida na Resolução TC nº 001/2009 atualizada pela Resolução TC nº 003/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco que, em seu artigo 5º, indica ser esta uma das atribuições do controle interno. No mesmo sentido, a Lei Municipal nº 1.408/2009, é expressa em determinar a atribuição da Controladoria em realizar auditorias, bem como proceder a normatização e a padronização de procedimentos de trabalho.

As auditorias buscam, em última análise, propiciar o aprimoramento das atividades e setores do Poder Legislativo, com base na necessidade de um sistema de controle interno efetivo. Além do mais, as análises propiciarão orientações e sugestões de melhoramento ao Gestor e aos funcionários do Órgão.

### **7.2 – Critérios de Avaliação para determinação das atividades/setores a serem auditados**

No caso do presente plano de auditoria, utilizar-se-á os seguintes critérios de avaliação, a fim de se determinar as atividades que receberão maior atenção do controle interno, notadamente em relação às auditorias:

**I) Relevância:** O critério de relevância nada mais é do que a importância representada por determinada atividade ou setor dentro de um contexto;

**II) Risco:** O critério analisa atividades ou setores que, naturalmente, ou por questões procedimentais particulares ao Órgão, estão sujeitos a um maior risco de ocorrência de distorções



ou irregularidades. Está relacionado a circunstâncias com probabilidade ou potencialidade de impedir que o órgão alcance seus objetivos como instituição;

**III) Materialidade:** É caracterizada por guardar grande relação com as atividades/setores com a maior alocação financeira dentro do Órgão Público.

Além disso, determinados fatores fáticos possuem o condão de auxiliar na avaliação de critérios, quais sejam: recomendações provenientes do Tribunal de Contas de Pernambuco; a importância da atividade ou setor analisado em relação aos objetivos do controle interno; a complexidade das operações; o conhecimento acumulado pela Controladoria acerca das eficiências dos controles exercidos dentro do Órgão e do grau de desenvolvimento das atividades desenvolvidas por cada setor; o conhecimento acumulado pela Controladoria Interna a partir de auditorias pretéritas.

Por outro lado, é preciso ressaltar que não foi localizado nos arquivos do Poder Legislativo evidências de auditorias realizadas no ano de 2022. Desse modo, é coerente e razoável que as atividades/setores sejam examinados no ano de 2023.

À vista do exposto, no intuito de se verificar as atividades ou setores com necessidade de maior atenção do controle interno, a estrutura administrativa do Poder Legislativo, apenas para fins do presente planejamento, será dividida da seguinte maneira: 1) Processos Licitatórios; 2) Procedimentos de contratação pública por dispensa e por inexigibilidade; 3) Contratos Administrativos; 4) Diárias de Viagem; 5) Transparência; 6) Setor de Patrimônio; 7) Gestão Financeira e Orçamentária.

A experiência prática vivenciada pela Controladoria Interna demonstra que há, além de uma clara diferenciação procedimental, também uma distinção entre as rotinas de trabalho envolvendo os processos licitatórios e as contratações diretas (dispensas e inexigibilidades). Por este motivo, mostra-se mais acertada a análise em separado dos dois tópicos.

#### 7.2.1 – Relevância

Os seguintes pontos serão analisados a fim de se determinar a relevância de atividades e setores deste Poder: a) atividades consideradas críticas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco; b) atividades/setores com maior relevância no entendimento do controle interno do Poder Legislativo, a partir de uma análise pautada na experiência vivenciada dentro do Órgão, bem





como considerando auditorias realizadas preteritamente; c) impacto representado sobre a imagem da Câmara Municipal; d) atividades/setores que os Órgãos de Fiscalização normalmente demonstram maior interesse; e) atividades e setores em que a segregação de função é mais fundamental para a garantia da integridade.

Para cada preenchimento de critério, será dada a pontuação “1”. Desse modo, cada setor/atividade poderá, ao final, receber a pontuação entre “0” e “5”, a depender de sua relevância. As notas finais terão a seguinte representatividade: 1 (irrelevante), 2 (pouca relevância), 3 (relevância moderada), 4 (relevante) ou 5 (muito relevante).

Tabela 2: Avaliação de Relevância por atividade/setor

ATIVIDADE/SETOR	TCE/PE	CONTROLE INTERNO	IMAGEM	ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	SEG. DE FUNÇÃO	NOTA
Processos Licitatórios	1	1		1	1	4
Procedimentos de contratação pública por dispensa e por inexigibilidade	1			1	1	3
Contratos Administrativos	1	1		1	1	4
Diárias de Viagem	1		1	1	1	4
Imprensa e Publicidade		1	1	1		3
Transparência e controle social		1	1	1		3
Setor de Patrimônio	1	1		1	1	4
Gestão Financeira e Orçamentária	1		1	1	1	4

### 7.2.2 – Risco

O risco está relacionado com circunstâncias que possuem a possibilidade ou probabilidade de causar distorções em relação aos objetivos traçados pelo Órgão Público. A fim de se identificar quais atividades ou setores, dentro da instituição, que possuem um grau elevado de risco, é preciso, preliminarmente, traçar uma matriz de riscos.

Nesse sentido, serão adotados os critérios de probabilidade de ocorrência do risco em relação ao impacto proveniente de sua consumação.

Desse modo, é possível demonstrar a seguinte tabela, em que a probabilidade é apontada na vertical e o impacto na horizontal:

Tabela 3: Análise probabilidade do risco em relação ao seu impacto

PROBABILIDADE / IMPACTO	SEM IMPACTO - 1	LEVE - 2	MÉDIO - 3	GRAVE - 4	GRAVÍSSIMO - 5
MUITO ALTA - 5	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo



ALTA - 4	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
MÉDIA - 3	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
BAIXA - 2	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
RARO -1	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Com base na tabela de probabilidade de risco em relação ao seu impacto, é possível indicar, por meio de pontuação, quais eventos-riscos são capazes de impedir que o Poder Legislativo alcance seus objetivos.

Nesse sentido, sob a perspectiva da probabilidade, as notas serão assim indicadas: 1 (rara), 2 (baixa), 3 (média), 4 (alta) ou 5 (muito alta). Por outro lado, com relação ao impacto, as pontuações serão assim atribuídas: 1 (sem impacto), 2 (leve), 3(médio), 4 (grave) e 5 (gravíssimo).

Apresentados os critérios que serão utilizados para análise, têm-se a seguinte tabela, em que o resultado será alcançado com a multiplicação dos valores apurados, para se chegar no nível de risco por setor/atividade. Ademais, a tabela busca demonstrar a probabilidade em relação ao risco dos macroprocessos terem seus objetivos influenciados de maneira negativa por eventos futuros:

Tabela 4: Análise do risco (probabilidade x impacto)

ATIVIDADE/SETOR	OBJETIVO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (I)	IMPACTO DO RISCO (II)	RESULTADO (IXII)
Processos Licitatórios	Promover a aquisição de produtos e serviços de maneira idônea e legal, garantindo a escolha das melhores propostas à Administração Pública.	4	5	20
Procedimentos de contratação pública por dispensa e por inexigibilidade	Garantir a ocorrência de contratações públicas sem licitação apenas nas hipóteses autorizadas legalmente e devidamente demonstradas na situação concreta.	3	3	09
Contratos Administrativos	Garantir a confecção de contratos administrativos nos casos de contratações públicas que exijam seu termo. Garantir o cumprimento das disposições legais, dentre as quais as cláusulas obrigatórias. Garantir a confecção de outros contratos administrativos, como por exemplo os de contratação temporária, dentro dos ditames legais.	3	3	09
Diárias de Viagem	Garantir o correto deferimento das diárias de viagem, dentro das	4	4	16



	hipóteses legais.			
Transparência	Garantir o acesso às informações públicas, notadamente ao Portal da Transparência. Garantir o acesso da população à ouvidoria da Câmara Municipal.	3	3	09
Setor de Patrimônio	Garantir a atualidade dos relatórios de controle patrimonial; garantir o correto levantamento dos bens patrimoniais do órgão, nos termos da legislação vigente.	3	4	12
Gestão Financeira e Orçamentária	Garantir a correta execução orçamentária, financeira e contábil, nos termos da legislação vigente.	2	4	08

Apresentada a tabela de análise de riscos, em que foi considerada a probabilidade de ocorrência do risco em relação ao seu impacto, é possível estabelecer notas para as atividades/setores, utilizando o seguinte critério:

- nota “5”, caso o resultado seja entre “21” e “25”;
- nota “4”, caso o resultado seja entre “16” e “20”;
- nota “3”, caso o resultado seja entre “11” e “15”;
- nota “2”, caso o resultado seja entre “06” e “10”;
- nota “1”, caso o resultado seja entre “01” e “5”.

Desse modo, é possível alcançar a seguinte conclusão:

Tabela 5: Avaliação do Risco por atividade/setor

ATIVIDADE/SETOR	RESULTADO PROBABILIDADE X IMPACTO	NOTA FINAL
Processos Licitatórios	20	4
Procedimentos de contratação pública por dispensa e por inexigibilidade	09	2
Contratos Administrativos	09	2
Diárias de Viagem	16	4
Transparência	09	2
Setor de Patrimônio	12	3
Gestão Financeira e Orçamentária	08	2

### 7.2.3 – Materialidade


Por fim, com relação à materialidade, será analisada a alocação de recursos do Poder Legislativo em suas atividades/setores, a fim de se determinar o que merece maior atenção do controle interno. Desse modo, também será utilizado o seguinte critério de pontuação: 1 (materialidade insignificante), 2 (pouca materialidade), 3 (materialidade moderada), 4



(considerável materialidade) ou 5 (grande materialidade).

Como parâmetro de análise, o Setor de Tesouraria e Contabilidade do Órgão apresentou à Controladoria Interna o orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2023, que será utilizado como parâmetro para analisar a materialidade, senão vejamos:

Figura 01: Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2023

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECONÔMICA
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA</b> CNPJ: 11.097.342/0001-98</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p><b>NATUREZA DE DESPESAS</b> EXERCÍCIO: 2023 LEI 4.320/64 ANEXO 2 C</p> </div> </div>							
<b>01.00 PODER LEGISLATIVO</b>							
<b>01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</b>							
30000000	DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	9.055.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	7.503.000,00	0,00
31900000	APLICACOES DIRETAS		0,00	0,00	7.470.000,00	0,00	0,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	6.160.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31910000	APLIC DIR DECORR DE OP ENTRE ORGAOS,FUNDOS E ENTID, INTEG DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG SOCIAL		0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
32000000	JUIROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
32600000	APLICACOES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902300	JUIROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.547.000,00	0,00
33000000	APLICACOES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	DÍNDIAS - CIVIL		0,00	0,00	1.547.000,00	0,00	0,00
33903300	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
44900000	APLICACOES DIRETAS -		0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
46900000	APLICACOES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>			<b>0,00</b>	<b>9.210.000,00</b>	<b>9.210.000,00</b>	<b>9.210.000,00</b>	<b>9.210.000,00</b>

Com relação à análise realizada sobre a materialidade das atividades/setores do Poder Legislativo, é oportuno ressaltar que determinadas previsões orçamentárias repercutem em diversas atividades/setores desta Casa de Leis. A título de exemplo, a previsão orçamentária de “material de consumo” influencia diretamente no Setor de Licitações e nas contratações por dispensa/inexigibilidade de licitação. Além do mais, é preciso ressaltar que, apesar de não haver indicação expressa no referido detalhamento acerca do Setor de Patrimônio, é óbvio que trata-se de setor que concentra elevadas montas financeiras. Desse modo, a fim de se determinar a incidência da maior materialidade, referidos fatores estão sendo considerados na análise.

*Assinatura*



Deste modo, a partir do detalhamento apresentado, bem como das considerações tecidas, é possível vislumbrar as atividades/setores com maior materialidade dentro do Órgão, senão vejamos:

Tabela 6: Avaliação de materialidade de atividades/setores

ATIVIDADE/SETOR	NOTA
Processos Licitatórios	4
Procedimentos de contratação pública por dispensa e por inexigibilidade	2
Contratos Administrativos	4
Sistema de Frotas e Diárias de Viagem	2
Imprensa e Publicidade	2
Transparência e controle social	1
Setor de Patrimônio	5
Gestão Financeira e Orçamentária	5

#### 7.2.4 – Determinação das atividades/setores que devem ser auditados

Considerando a função de monitoramento da Controladoria, bem como o fato de que a Controladoria Interna ser composta atualmente 3 servidores, e sendo o primeiro ano do grupo de trabalho é coerente e razoável que no ano de 2023 sejam realizadas 02 (duas) auditorias.

É que a controladora interno possui outras funções institucionais que não podem ser suprimidas durante o ano pela realização de auditorias. Além da função de assessoramento, inerente à Controladoria Interna, os servidores ainda precisa realizar funções de natureza administrativa e auxiliar na implementação de recomendações e no monitoramento de medidas indicadas.

Por fim, considerando as análises realizadas nos critérios de relevância, risco e materialidade, em que foram atribuídas pontuações que variaram de “1” a “5”, é possível apresentar a seguinte tabela conclusiva:

Tabela 7: Avaliação de atividades/setores para fins de auditoria

ATIVIDADE/SETOR	RELEVÂNCIA	RISCO	MATERIALIDADE	TOTAL (SOMA)
Processos Licitatórios	4	4	4	12
Procedimentos de contratação pública por dispensa e por inexigibilidade	3	2	2	07
Contratos Administrativos	4	2	4	10
Diárias de Viagem	4	4	2	10
Imprensa e Publicidade	3	2	2	07
Transparência	3	2	1	06
Setor de Patrimônio	4	3	5	12
Gestão Financeira e Orçamentária	4	2	5	11

Ante o exposto, as seguintes atividades/setores serão auditados pela Controladoria



Interna da Câmara Municipal do Carpina em 2023: 1) Processos Licitatórios; 2) Gestão Orçamentária e Financeira e 3) Patrimônio.

É preciso lembrar que em 2023 ocorrerá no Órgão a transição para a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21). Tal fato, por si só, constitui fator de grande relevância para as rotinas de trabalho envolvendo as contratações públicas, haja vista que haverá mudanças procedimentais importantes. Destarte, a auditoria que será realizada nos processos licitatórios propiciará um mecanismo de assessoramento indireto com expedição de recomendações, a fim de que o Poder Legislativo alcance níveis aconselháveis de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia e eficiência nas contratações públicas.

### **7.3 – Técnicas de Auditoria**

Visando a formação de evidências de auditoria, que subsidiarão as conclusões do Controle Interno, serão utilizadas, entre outras, as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita ou oral; análise documental; conferência de cálculos; confirmação externa; correlação de informações obtidas; inspeção física; observação de atividades e condições; e exame de registro.

## **8 – CRONOGRAMA DE ATUAÇÃO**

### **8.1 – Auditorias**

O trabalho de auditoria, no ano de 2023, será exercido seguindo o presente roteiro:

#### **I – Auditoria nº 01 – Setor de Licitações**

**Avaliação Sumária:** Analisar autos de processos licitatórios, a fim de verificar a regularidade legal dos procedimentos adotados.

**Avaliação de risco:** Existência de fraudes licitatórias, direcionamento de licitação para particular específico, irregularidades procedimentais com relação ao tipo de licitação adotada ou ao cumprimento de todos os requisitos legais para o procedimento administrativo; aplicação incorreta da Lei nº 14.133/21.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência e publicidade da Administração em sua atuação como gestora de bens e serviços.



Método utilizado: Para a realização da presente auditoria será utilizado o método de amostragem.

Período de realização: Fevereiro a Abril/2023.

Resultados ideais: Constatação de regularidade do setor de licitação e compras, situação que demonstra o prestígio às boas práticas de governança e de impessoalidade do Órgão Público em relação às contratações com particulares; aplicação correta da legislação.

## **II – Auditoria nº 02 – Gestão Orçamentária e Financeira**

Avaliação Sumária: Avaliar o procedimento adotado para a realização de empenhos e liquidação de despesas; verificar o planejamento orçamentário do Poder Legislativo, bem como a atuação orçamentária do órgão.

Avaliação de Risco: Realização de pagamentos indevidos; falta de documentação comprobatória.

Objetivo da Auditoria: Verificar a correta gestão financeira do Órgão, bem como analisar a progressão orçamentária do Poder Legislativo.

Método Utilizado: A fim de realizar a presente auditoria, será utilizado o método de amostragem.

Período de Realização: Maio a Agosto de 2023.

Resultados Ideais: Constatação da boa gestão financeira, bem como de que o orçamento da Câmara Municipal está sendo cumprido conforme as boas práticas de governança.

## **III– Auditoria nº 03 – Patrimônio**

Avaliação Sumária: Analisar o trato do Órgão Público com o seu patrimônio, rotinas de trabalho envolvendo levantamento e manutenção de relatórios de controle.

Avaliação de Risco: Inexistência ou desaparecimento de bens constantes em relatórios de controle; inexistência de rotina de trabalho para controle de novos bens permanentes adquiridos; trato inadequado com bens defeituosos; descarte inadequado de bens patrimoniais; baixa indevida de bens.



Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade das rotinas de trabalho envolvendo o trato com o Patrimônio da Câmara Municipal.

Método Utilizado: Para a realização da presente auditoria será utilizado o método de amostragem.

Período de Realização: Setembro a Novembro de 2023.

Resultados Ideais: Constatação de regularidade do setor de patrimônio; existência de controle e acompanhamento dos bens permanentes do Órgão; destinação adequada dos bens patrimoniais.

## 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano Anual de Auditoria é uma ferramenta de projeção de ações, no âmbito do Poder Legislativo do Município do Carpina/PE, a fim de que sejam alcançadas, juntamente com os diversos setores do Órgão, práticas de boa governança. Os resultados alcançados pelas práticas relacionadas ao controle interno subsidiarão a realização de relatórios, que esclarecerão a situação atual do Poder Legislativo ao Gestor.

Carpina/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA**  
Controladora Interno da Câmara Municipal de Carpina/PE

**ADRIANO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**  
Membro do Controle Interno

**WILLAMY CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro do Controle Interno